

# O dinheirinho fácil das palestras

## A empresa concebida por Dallagnol tirou da sombra um promíscuo mercado de mimos

Deve-se ao procurador Deltan Dallagnol a exposição do próspero mercado de palestras de autoridades. Em 2018 o doutor recebeu cerca de R\$ 300 mil como servidor e planejava a criação de uma empresa de palestras e eventos que poderia render R\$ 400 mil.

Dallagnol cobrava R\$ 35 mil por aparição. Como servidor público recebia mais ou menos isso por um mês de trabalho. Como celebridade, ganhava a mesma coisa num só dia.

Ficou feio para Deltan, mas ele nada fez de novo, apenas decidiu surfar num mercado onde misturam-se fama, favores e fetiches. O ex-presidente americano Barack Obama cobra US\$ 400 mil por uma palestra de 90 minutos.

A porca torce o rabo quando o palestrante (horrível palavra) é um servidor do Estado ou é um cidadão cuja relevância deriva da sua exposição pública no trato de assuntos políticos ou econômicos. Jornalistas, por exemplo. Essa circunstância ganha peso quando o valor da palestra equivale ao salário mensal do convidado. Há empresas, sobretudo do mundo do papelório, que oferecem uma bandeirada de R\$ 30 mil.

Ninguém pode ser penalizado pela fama que tem, mas, quando um magistrado, procurador ou parlamentar é convidado para dar uma palestra por R\$ 30 mil, deve desconfiar da benemerência de seu patrocinador. As mensagens de Dallagnol mostram que uma instituição convidava palestrantes (argh!) oferecendo-lhes R\$ 3.000, o que pode ser um valor razoável, mas

ele sugeria ao ex-procurador-geral Rodrigo Janot que cobrasse R\$ 15 mil, pois estimava que seu cachê estivesse em R\$ 30 mil.

Essas quantias são um dinheirinho fácil. Palestras e eventos, sobretudo aqueles que acontecem em aprazíveis balneários, transformaram-se em mecanismos de confraternização do andar de cima. São boas ocasiões para fazer amigos e influenciar pessoas.

Dallagnol concebeu uma empresa que pertenceria à sua mulher e à do seu colega Roberson Pozzobon. Óbvio, pois eles não poderiam ser os donos, mas receberiam pelas palestras ou cursos que ministrassem. Nas suas palavras: "Se fizéssemos algo sem fins lucrativos e pagássemos valores altos de palestras pra nós". Novamente, ele não inventou essa roda.

Há uma curiosa coincidência no plano de Dallagnol. A ideia da empresa ocorreu-lhe em dezembro, dois meses depois da assinatura de um acordo da Petrobras com o governo americano e um mês antes do fechamento de outro acordo da empresa com o Ministério Público do Paraná.

O acerto colocava R\$ 1,2 bilhão na caixa dos procuradores para que organizassem uma fundação destinada a incentivar "entidades idôneas, educativas ou não, que reforçam a luta da sociedade brasileira contra a corrupção".

O mimo das palestras leva a um beco que parece não ter saída, pois não se pode impedir que alguém queira pagar

para ouvir o que outra pessoa tem a dizer. Também não se pode exigir que alguém fale por uma hora e meia e receba apenas um cafezinho.

O nó pode ser desatado. Basta que o convidado coloque na rede todas as palestras que faz, indicando quem pagou e quanto recebeu. Isso poderia ser obrigatório para servidores públicos em atividade e facultativo para os demais bípedes.

17 JUL 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Corregedoria vai investigar palestras de Deltan

Mônica Bergamo

SÃO PAULO A Corregedoria Nacional do Ministério Público vai investigar as palestras dadas pelo procurador da Lava Jato Deltan Dallagnol.

A decisão, assinada pelo corregedor Orlando Rochadel Moreira, baseia-se em uma representação do PT encaminhada ao Conselho Nacional do Ministério Público.

O texto determina a instauração de reclamação disciplinar e dá um prazo de dez dias para que Dallagnol e seu colega de força-tarefa Roberson Pozzobon se manifestem sobre o assunto.

O despacho cita as mensagens trocadas entre os membros da força-tarefa da Lava Jato que “revelariam que os citados teriam se articulado para obter lucro mediante a realização de palestras pagas e obtidas com o uso de seus cargos públicos”.

“Tais palestras teriam se dado em parceria com empresas privadas, com quem dividiram os valores”, afirma o documento.

A conversa com esse teor entre os procuradores foi obtida pelo site The Intercept Brasil e analisada em conjunto com a Folha, em reportagem publicada no último domingo (14). As mensagens apontam que Dallagnol montou um plano de negócios de eventos e palestras para lucrar com a fama e os contatos obtidos durante as investigações do caso de corrupção.

“

A ampla repercussão nacional demanda atuação da Corregedoria Nacional. A imagem social do Ministério Público deve ser resguardada e a sociedade deve ter a plena convicção de que os membros do Ministério Público se pautam pela plena legalidade

Orlando Rochadel Moreira  
corregedor do Conselho  
Nacional do Ministério Público

A ideia de criar uma empresa de eventos para aproveitar a repercussão da Lava Jato foi manifestada por Dallagnol em dezembro de 2018, em um diálogo com a mulher dele.

No mesmo mês, o procurador e o colega Pozzobon criaram um grupo de mensagens específico para discutir o tema, com a participação das esposas dos dois.

“A ampla repercussão nacional demanda atuação da Corregedoria Nacional”, afirma o corregedor, em seu despacho. “A imagem social do Ministério Público deve ser resguardada e a sociedade deve ter a plena convicção de que os membros do Ministério Público se pautam pela plena legalidade, mantendo a imparcialidade e relações impessoais com os demais poderes constituídos.”

O texto segue: “Sem adiantar qualquer juízo de mérito, observa-se que o contexto indicado assevera eventual desvio na conduta de membros do Ministério Público Federal, o que, em tese, pode caracterizar falta funcional, notadamente violação aos deveres funcionais insculpidos no art. 236 da Lei Complementar nº 75/93”.

“Com efeito, neste momento inicial, é necessária análise preliminar do conteúdo veiculado pela imprensa, notadamente pelo volume de informações constantes dos veículos de comunicação”, completa a decisão.

# FOLHA DE S. PAULO

FERNANDA MENA

## O que os autos não veem

SÃO PAULO Fala e escrita são instâncias diferentes da linguagem que têm se aproximado por conta das tecnologias de trocas de mensagens, do tipo WhatsApp e Telegram.

A fala, claro, tende a ser mais espontânea e fragmentada. Já a escrita supõe planejamento e elaboração e pode ser revisada ou apagada. Nesse sentido, as mensagens de texto trocadas via aplicativo de celular entre o procurador Deltan Dallagnol e o então juiz federal Sergio Moro são um pouco fala e um pouco escrita.

Trazem espontaneidade reveladora e conteúdo pouco republicano, ausentes nos autos de processos de que eles tratavam institucionalmente, em que argumentos são lapidados à luz da legitimidade. Ainda assim, por serem escritas, as mensagens permitiam reflexão mais detida.

As conversas, obtidas sem autorização judicial e cuja divulgação foi chamada de Vaza Jato, demonstraram que, fora dos autos, Dallagnol e Moro extrapolaram suas funções a partir de convicções e desejos pessoais, embaralhando papéis.

Moro orientou a acusação e sugeriu uma testemunha. Dallagnol pediu verba da vara para uma campanha publicitária contra corrupção e usufruiu de férias pagas com a família para dar palestras sobre o tema. Ambos também se juntavam à Polícia Federal para discutir a operação.

Se juiz e procurador se sentiam suficientemente à vontade para tratar de ilegalidades por escrito, do que não tratariam em reuniões ou audiências no gabinete do atual ministro da Justiça, sem mediações?

Audiências de juízes com as partes de um processo são previstas e garantem a advogados e membros do Ministério Público o acesso ao magistrado. Pedidos de audiência, feitos por escrito, ficam registrados nos autos; já as conversas não, criando uma zona cinzenta na liturgia dos processos, onde cabe de tudo.

O apelido dessas conversas que os autos não veem é sugestivo: "embargos auriculares". Saber que elas influem nos processos é entender melhor os descaminhos de partes da Justiça brasileira.

17 JUL 2019

17 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

# Dodge recebe membros da Lava Jato para apoiar operação em meio a crise

Procuradora-geral, que tenta recondução ao cargo, vinha sendo cobrada por procuradores

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Em meio à divulgação de mensagens trocadas entre procuradores da Lava Jato, que colocaram a operação sob escrutínio, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recebeu na tarde desta terça-feira (16) oito membros da força-tarefa de Curitiba, entre eles Deltan Dallagnol, para afirmar o apoio da PGR ao trabalho do grupo.

Não houve declarações à imprensa após a reunião, que durou cerca de três horas e foi realizada na sede da Procuradoria-Geral, em Brasília. Segundo o órgão, o encontro, marcado a convite de Dodge, serviu para ela demonstrar apoio institucional e administrativo à Operação Lava Jato.

A Corregedoria da instituição também informou aos procuradores que arquivou todos os pedidos de investigação da conduta deles.

Ainda segundo a PGR, o Ministério Público Federal está empenhado em preservar a higidez das investigações e vai manter a estrutura da Lava Jato e a prioridade do combate à corrupção.

“O apoio institucional, financeiro e de pessoal ao combate à corrupção e ao crime or-

ganizado feito pela força-tarefa Lava Jato continuará, para que o patrimônio público seja preservado e a honestidade dos administradores prevaleça, pois o contraditório e a ampla defesa têm sido usados nas ações judiciais para assegurar que o trabalho esteja apto a produzir efeitos legais válidos”, disse Dodge, segundo nota publicada após a reunião.

Inicialmente, o órgão não havia informado o que fora falado na reunião sobre as mensagens trocadas entre os procuradores pelo aplicativo Telegram. O teor das conversas vem sendo publicado pelo site The Intercept Brasil e outros veículos, incluindo a Folha. As primeiras vieram à tona em 9 de junho, em reportagem do Intercept.

Ainda segundo a nota da PGR, o corregedor-geral do Ministério Público Federal, Oswaldo José Barbosa Silva, disse na reunião que nunca houve “uma tentativa tão agressiva de minimizar o Ministério Público”.

Participaram da reunião os procuradores de Curitiba Deltan Dallagnol, Julio Noronha, Roberson Pozzobon, Laura Tessler, Antônio Augusto Teixeira Diniz, Isabel Groba Vieira, Antônio Carlos Welter e Paulo Roberto Galvão.

Pela PGR participaram, além de Dodge, os procuradores Raquel Branquinho, Alexandre Camanho, Eliana Torelly, Mara Elisa e Oswaldo José Barbosa Silva.

De acordo com a nota da PGR, Dallagnol disse na reunião que está tranquilo. “Temos tranquilidade em relação ao que fizemos. Não ultrapassamos a linha ética. Somos um grupo grande que sempre decidiu em conjunto. Sucessivas pessoas passaram por lá, a atuação era técnica e legítima”, disse.

Dodge vinha sendo cobrada por membros do Ministério Público Federal que esperavam dela uma defesa mais enfática da Lava Jato.

Seu mandato à frente da Procuradoria-Geral termina em setembro. Ela se pôs à disposição para ser reconduzida ao cargo pelo presidente Jair Bolsonaro, apesar de não ter disputado a eleição interna realizada pela categoria no mês passado.

A eleição resultou na elaboração de uma lista tríplice, com os três nomes mais votados, entregue a Bolsonaro — nesta ordem, Mário Bongsaglia, Luiza Frischeisen e Blal Dalloul.

**CONTINUA**

O presidente não se comprometeu a seguir a lista, diferentemente do que fizeram seus antecessores. O instrumento não tem previsão legal, mas tem sido seguido por todos os presidentes desde 2003.

Na última sexta-feira (12), o procurador José Alfredo de Paula Silva, coordenador do grupo de trabalho da Lava Jato na Procuradoria-Geral, pediu demissão do cargo. Em ofício, Silva justificou a decisão por questões pessoais.

A informação foi antecipada pelo jornal O Globo nesta terça-feira (16). O jornal atribuiu a decisão de Silva a um descontentamento com a suposta lentidão de Dodge na análise de casos importantes, como a delação do empreiteiro Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS.

Pinheiro citou em sua delação membros do Legislativo e do Judiciário. Desde janeiro, o acordo está parado no gabinete de Dodge para análise e ainda não foi enviado ao Supremo Tribunal Federal para ser homologado.

No último domingo (14), reportagem da Folha e do Intercept mostrou mensagens de Deltan que sugerem um plano de negócios com palestras e eventos para lucrar com a fama conquistada na Lava Jato.

Em uma conversa com sua mulher, Deltan comentou a iniciativa. "Vamos organizar congressos e eventos e lucrar, ok? É um bom jeito de aproveitar nosso networking e visibilidade", escreveu.

Mensagens anteriores que já foram noticiadas mostram, entre outras coisas, o ex-juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça, sugerindo a inversão da ordem de operações, antecipando uma decisão judicial e orientando Deltan a incluir numa denúncia uma prova contra um réu.

Tanto Moro como os procuradores de Curitiba têm afirmado que não reconhecem a autenticidade das mensagens, mas não têm negado sua existência. Eles enfatizam que a provável origem dos vazamentos tenha sido um crime cibernético, o que está em apuração.

## Campanha contra Lava Jato beira o ridículo, diz Moro

BRASÍLIA De licença nesta semana, o ministro da Justiça, Sergio Moro, escreveu no Twitter, na manhã desta terça (16), que a imprensa faz uma campanha contra a Lava Jato e a favor da corrupção que "está beirando o ridículo".

A publicação vem em meio a uma série de reportagens do site The Intercept Brasil e de veículos parceiros, incluindo a Folha, que tem divulgado mensagens trocadas entre o ex-juiz federal e procuradores da Lava Jato em Curitiba.

"Sou grande defensor da liberdade de imprensa, mas essa campanha contra a Lava Jato e a favor da corrupção está beirando o ridículo. Continuem, mas convém um pouco de reflexão para não se desmoralizarem. Se houver algo sério e autêntico, publiquem por gentileza", escreveu Moro.

No domingo (14), reportagem da Folha e do Intercept mostrou mensagens do procurador Deltan Dallagnol que sugerem um plano de negócios com palestras e eventos para lucrar com a fama conquistada na Operação Lava Jato.

No meio da crise gerada pela divulgação das mensagens, o ministro Moro tirou uma licença de cinco dias, até a próxima sexta-feira (19).

## Para entender as conversas

### O que são

Desde 9.jun, o site The Intercept Brasil vem divulgando um pacote de conversas envolvendo procuradores da República em Curitiba e Sergio Moro, na época juiz responsável pelos processos da Lava Jato

### Período

Os diálogos aconteceram no aplicativo Telegram entre 2014 e 2019

### Fonte

O site informou que obteve o material de uma fonte anônima, que procurou a reportagem há cerca de um mês. O vazamento, segundo o Intercept, não está ligado ao ataque ao celular de Moro, em 4.jun

### Análise

A Folha teve acesso ao material e não detectou nenhum indício de que ele possa ter sido adulterado. Os repórteres, por exemplo, encontraram diversas mensagens que eles próprios trocaram com a força-tarefa nos últimos anos

### Conteúdo

As mensagens indicam troca de colaboração entre Moro e a força-tarefa da Lava Jato. Segundo a lei, o juiz não pode auxiliar ou aconselhar nenhuma das partes do processo

### Consequências

O vazamento pode levar à anulação de condenações proferidas por Moro, caso haja entendimento que ele era suspeito (comprometido com uma das partes). Isso inclui o julgamento do ex-presidente Lula

# FOLHA DE S. PAULO 17 JUL 2019

# Toffoli atende a pedido de Flávio Bolsonaro e suspende inquéritos

## Presidente do Supremo Tribunal Federal paralisou casos em que compartilhamento de dados foi feito sem autorização judicial

Reynaldo Turollo Jr., Fabio Fabrini e Italo Nogueira

BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO A pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, determinou a suspensão de investigações criminais pelo país que usem dados detalhados de órgãos de controle — como Coaf, Receita Federal e Banco Central — sem autorização judicial.

Na prática, a decisão paralisa a apuração realizada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro sobre o filho do presidente Jair Bolsonaro.

Também atinge outros inquéritos e procedimentos de investigação criminal, de todas as instâncias da Justiça, baseados em informações desses órgãos de controle. A determinação tem potencial de afetar desde casos de corrupção e lavagem, como os da Lava Jato, até os de tráfico de drogas.

“O presidente do STF, hoje, apenas cumpriu a lei e fez justiça. Nada mais. Numa decisão, que, na verdade, vale para todos os brasileiros. Não é uma decisão para o Flávio Bolsonaro”, disse à Folha o advogado do senador, Frederick Wassef.

O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), também elogiou a medida. “A decisão coloca freios. Ninguém pode sair a chafurdar a vida de quem

quer que seja, se não tiver autorização judicial para isso.”

A decisão que beneficia Flávio provocou a reação de procuradores da Lava Jato. Eduardo El Hage, coordenador da operação no Rio, disse que ela “suspenderá praticamente todas as investigações de lavagem de dinheiro no Brasil”.

A investigação sobre Flávio começou com compartilhamento de informações do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) — depois disso, a Justiça fluminense autorizou a quebra de sigilo bancário.

As suspeitas tiveram origem em movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão, detectada pelo conselho, nas contas do ex-assessor Fabrício Queiroz de janeiro de 2016 a janeiro de 2017.

A decisão de Toffoli é de segunda-feira (15). A defesa de Flávio alegava que, na prática, seu sigilo já havia sido quebrado antes da decisão judicial, pelo fato de a Promotoria ter obtido dados financeiros detalhados do Coaf.

Os advogados do senador alegaram ao Supremo que havia, em discussão na corte, um tema de repercussão geral (que afeta o desfecho de todos os processos semelhantes no país) tratando justamente da possibilidade de compartilhamento de dados detalhados por órgãos de controle sem prévia autorização judicial.

A defesa do filho de Bolsonaro disse que o Ministério Público do Rio utilizou-se do Coaf para criar um “atalho” e se furta ao controle da Justiça.

“Sem autorização do Judiciário, foi realizada devassa, de mais de uma década, nas movimentações bancárias e financeiras do requerente [Flávio] em flagrante burla às regras constitucionais”, afirmou.

Para a defesa, todos os casos que têm essa controvérsia deveriam estar suspensos até a decisão final sobre o assunto de repercussão geral.

Toffoli concordou com a argumentação, sob a justificativa de evitar que, no futuro, quando o STF decidir a respeito, processos sejam anulados. O debate sobre o tema está previsto para ser realizado no plenário em 21 de novembro.

Em outras oportunidades, Flávio já havia tentado anular a investigação, tanto no STF como na Justiça do Rio, mas teve pedidos negados.

Agora, a defesa do senador pegou carona em um processo que já tramitava na corte e que debate a questão do sigilo das movimentações financeiras de modo mais amplo —apesar de também ter nascido de um recurso relativo a um caso concreto, de relatoria de Toffoli, que está em segredo de Justiça no STF.

**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO

Trata-se do tema 990 da repercussão geral, que debate a “possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público, para fins penais, dos dados bancários e fiscais do contribuinte, obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar, sem autorização prévia do Poder Judiciário”.

Em sua decisão, Toffoli citou a “higidez constitucional da intimidade e do sigilo

de dados”. Disse que os fundamentos apresentados pela defesa de Flávio eram relevantes e que a situação se repete em outros casos em que órgãos de fiscalização e controle possam ter transferido automaticamente ao Ministério Público, para fins penais, informações sobre movimentação bancária e fiscal dos contribuintes em geral.

Segundo o ministro, o plenário do STF já decidiu anteriormente que “o acesso às operações bancárias se limita à identificação dos titulares das operações e dos montantes globais mensalmente movimentados, ou seja, dados genéricos e cadastrais dos correntistas, vedada a inclusão de qualquer elemento que permita identificar sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados”.

“De mais a mais, assinalo que essa decisão se estende aos inquéritos em trâmite no território nacional instaurados à míngua de supervisão do Poder Judiciário e de sua prévia autorização sobre os dados compartilhados pelos órgãos administrativos de fiscalização e controle que vão além da identificação dos titulares das operações bancárias e dos montantes globais”, escreveu Toffoli.

Não é possível calcular de imediato o impacto da decisão em termos de número de investigações que serão paralisadas —será preciso que as autoridades analisem caso a caso.

Se a defesa de um investigado, por exemplo, entender que houve compartilhamento dos dados de seu cliente fora dos parâmetros descritos por Toffoli, poderá requerer a suspensão ao juiz do caso.

Toffoli decidiu que a contagem dos prazos de prescrição, em todos os casos sustados, será pausada.

Eventuais decisões que anulem em definitivo as apurações dependerão do entendimento a ser firmado pelo Supremo no julgamento sobre a questão, em novembro.

Os relatórios do Coaf que embasam a investigação contra Flávio e Queiroz, ex-assessor dele na Assembleia Legislativa do Rio, apresentam informações detalhadas de determinados tipos de movimentação financeira.

Em relação ao hoje senador, o órgão federal detalhou hora e data de cada depósito de R\$ 2.000 feito entre junho e julho de 2017. Foram no total 48 depósitos, somando R\$ 96 mil.

Em relação a Queiroz, o órgão também pormenorizou hora e data de saques e depósitos de 2016. O documento é a origem da investigação contra o filho do presidente.

A defesa do senador também alegou ao STF que, por solicitação do Ministério Público, o Coaf se comunicou diretamente com as instituições financeiras a fim de detalhar informações enviadas pelos bancos. A medida foi vista como um “atalho” à necessidade de autorização judicial para quebra de sigilo bancário.

A defesa de Queiroz afirmou, em nota, que “vinha desde o início apontando irregularidades no curso da investigação e esta decisão do STF só confirma os seus argumentos”.

Procurado pela reportagem, o Coaf não se manifestou.

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro adiou o julgamento que faria nesta terça do habeas corpus que trata do mesmo tema.

Colaborou Daniel Carvalho, de Brasília

“

O presidente do STF, hoje, apenas cumpriu a lei e fez justiça. Nada mais. Numa decisão, que, na verdade, vale para todos os brasileiros. Não é uma decisão para o Flávio Bolsonaro

Frederick Wassef  
advogado  
de Flávio  
Bolsonaro

“

A decisão coloca freios. Ninguém pode sair a chafurdar a vida de quem quer que seja, se não tiver autorização judicial para isso

Fernando Bezerra  
Coelho  
líder do  
governo no  
senado

# FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

## À beira do ridículo

17 JUL 2019

BRASÍLIA Sergio Moro deve ter se animado com os aplausos que recebeu no voo que tomou para a Flórida, na semana passada. O ministro interrompeu as férias com a família e foi às redes sociais para criticar, mais uma vez, a divulgação de conversas da força-tarefa da Lava Jato.

“Sou grande defensor da liberdade de imprensa, mas essa campanha contra a Lava Jato e a favor da corrupção está beirando o ridículo”, escreveu o ex-juiz, nesta terça-feira (16). “Se houver algo sério e autêntico, publiquem por gentileza.”

O ministro já mostrou que não aceita questionamentos sobre sua atuação como julgador. Segundo sua lógica torta, o único motivo para a publicação dos diálogos é uma conspiração para proteger criminosos e matar os processos de Curitiba.

Moro ignora o interesse público ao atacar os veículos que publicaram reportagens sobre o assunto. O ministro parece ter adotado o comportamento típico de autoridades que acreditam ser intocáveis. Inebriados pelo prestígio, muitos poderosos simplesmente não admitem ser contrariados.

O ex-juiz segue a cartilha de seu novo chefe. Jair Bolsonaro é um mestre em ignorar verdades inconvenientes e desqualificar seus críticos. Na segunda-feira (15), ele elaborou um raciocínio esdrúxulo para tentar desmerecer os reparos feitos à indicação de um filho sem qualificações para o posto mais importante da diplomacia brasileira no exterior.

“Se está sendo tão criticado, é sinal de que é a pessoa adequada”, disse o presidente. Bolsonaro preferiu não mencionar que também houve desaprovação à escolha de Eduardo entre seus aliados. Sempre ouvido e elogiado pela primeira-família, o ideólogo Olavo de Carvalho refutou a indicação, mas foi desprezado.

O presidente e seus auxiliares confundem críticos com inimigos, insistem em decisões inadequadas e são incapazes de reconhecer seus erros. Dessa maneira, eles buscam uma blindagem para seus atos. Correm o risco, no entanto, de ficar isolados dentro dessa redoma.



# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL

17 JUL 2019

### Jogo de gente grande

A polêmica decisão em que Dias Toffoli suspendeu ações baseadas em informações obtidas sem o aval da Justiça é a expressão máxima da capacidade de arquitetura política do ministro. A medida, um anseio antigo da ala da corte que prega um “freio de arrumação” no uso desses instrumentos por órgãos de investigação, foi tomada em caso que tem Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) como alvo, neutralizando reação de parte da claque bolsonarista e de Sergio Moro, que integra o governo do pai do senador.

**SELETIVO** Hoje ministro da Justiça, Moro está de licença. Ele não falou sobre o assunto em suas redes. Nesta terça (16), usou o espaço para criticar a publicação de mensagens de membros da Lava Jato e divulgar dados de sua pasta. Só.

**FINCOU BANDEIRA** Membros do STF e do Judiciário dizem que, com essa tacada, Toffoli não só reforçou boa relação com o presidente Jair Bolsonaro como também deve ter se firmado como voz a ser ouvida no processo de escolha do próximo chefe da PGR.

**QUEM BATE ESQUECE...** A tese que prega a revisão da jurisprudência que autorizou o uso de dados fornecidos pela Receita ou pelo Coaf a órgãos de investigação sem autorização judicial cresceu à medida que ministros do STF e do STJ descobriram ter sido alvo de apurações desses órgãos.

**...QUEM APANHA, NÃO** Gilmar Mendes e o próprio Toffoli, por exemplo, tiveram relatórios sobre suas contas produzidos pelo Fisco e vazados à imprensa. O órgão, depois, negou que eles fossem alvo de investigações formais.

**SALVE-SE QUEM PUDE** A decisão do presidente do Supremo criou clima de pânico no Ministério Público Federal. Todas as coordenadorias que atuam com crime organizado no âmbito federal e nos estados serão afetadas. Há expectativa de que até ações contra o PCC sejam prejudicadas.

**DOS MALES O MENOR** Nesta terça (16), procuradores começaram a levantar elementos para contestar a decisão de Toffoli. A expectativa é a de que a PGR entre ao menos com embargos de declaração contra o alcance irrestrito da ordem.

**CANETA SEM TINTA** Senadores que atuam para instalar uma CPI que investigue o Judiciário querem usar a ordem de Toffoli para reavivar o tema. Eles também buscam apoio à proposta que limita o alcance de decisões cautelares do presidente do STF.

**DIGA VOCÊ** Na reunião chamada pela procuradora-geral, Raquel Dodge, nesta terça (16), os integrantes da força-tarefa da Lava Jato de Curitiba foram instados a fazer uma avaliação do teor das mensagens obtidas e divulgadas pelo The Intercept — e a dizer se têm ideia do que está por vir.

**NADA COM ISSO** Os procuradores teriam dito que não há nada ilegal nas conversas. Ainda assim, ouviram pedido de cautela, para evitar mais exposição.

**só?** O “apoio institucional” expressado por Dodge à operação não satisfaz procuradores que esperavam uma manifestação enfática em defesa dos colegas. Quem a conhece viu na moderação um sinal de que teme que os vazamentos arranhem a imagem institucional do Ministério Público Federal.

#### TIROTEIO

“É um escândalo. Não é razoável tomar uma decisão que vai impactar centenas de processos de corrupção em pleno recesso

Do senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), sobre Dias Toffoli ter suspendido ações que usem informações obtidas sem aval da Justiça

17 JUL 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL S.A.

### Suspeição

No mesmo dia em que o presidente do STF, Dias Toffoli, suspendeu inquéritos com dados de órgãos de controle, o governo federal alterou a forma como juntas comerciais precisam informar indícios de lavagem de dinheiro ao Coaf. O repasse dessas informações é previsto em lei. Desde segunda-feira (15), porém, não há mais um padrão para ser seguido ao sinalizar se há suspeita de irregularidades. Segundo advogados, caberá a cada junta definir suas diretrizes.

### PAINEL DO LEITOR

#### Palestras de Dallagnol

Não podendo se vingar de Sergio Moro, agora voltam-se contra Deltan Dallagnol, valendo-se da pressão do órgão que criaram para amordaçar o Ministério Público ("Corregedoria investigará palestras de Dallagnol", *Mônica Bergamo*, 16/7). Mais um lamentável e despuadorado ataque à democracia ao arremesso da Constituição, que impede a utilização processual de provas obtidas por meios ilícitos.  
Nelson Vidal Gomes (Fortaleza, CE)

As pessoas seguem a lógica do correto de forma, no mínimo, interessante. Não é à toa o ditado "farinha pouca, meu pirão primeiro". Se o filho do vizinho quebra a janela, exigem punição severa; mas, se é o próprio filho, foi sem querer, ele é "levado". É exatamente o que está acontecendo. Batendo em uns e perdoando a outros.  
André Rodrigues (Niterói, RJ)

Finalmente alguém faz alguma coisa. Se há indícios de que um procurador tenha cometido irregularidades, é dever investigar. Se haverá condenação, isso é outra história.  
Marcia Benetti (Porto Alegre, RS)

#### Justiça criminal

Reconfortante, numa sociedade tão brutalizada, saber que ainda existem magistrados que, como o ministro Rogério Schietti Cruz, tutelam a dignidade humana e repõem as humilhações aos presos. ("Pequenas humilhações", *Tendências / Debates*, 16/7).  
Fernando Castelo Branco, advogado e professor de processo penal da PUC/SP

O articulista não considera que um preso não pode ser transportado em compartimento de carga. Preso é passageiro e deve estar com o cinto de segurança afivelado. O Conselho Nacional de Trânsito considera que o preso só poderá ser conduzido em bagageiro em situações excepcionais. As vitórias policiais deveriam ter anteparo de segurança para proteger os policiais de eventual preso no banco traseiro. Policiais e agentes da Justiça não podem infringir a lei, ainda que se trate de criminoso.  
José Vicente da Silva Filho, coronel reformado da PM e ex-secretário nacional de segurança pública

### MÔNICA BERGAMO

**BRINDE** O procurador da Lava Jato Deltan Dallagnol pediu ajuda a um empresário amigo dele para viabilizar o vídeo de propaganda das Dez Medidas Contra a Corrupção.

**DEIXA COMIGO** Henrique Domenico, que é publicitário e já foi dono de uma agência de comunicação, é hoje diretor-geral da Way Beer, uma cervejaria do Paraná. Ele indicou produtoras que pudessem fazer a peça e recebeu o orçamento de pelo menos uma delas.

**EU NÃO** A assessoria de Domenico diz que, amigo de Dallagnol, ele recebeu um pedido de indicação de empresas para fazer o comercial. O publicitário "não tem relação alguma com o pagamento do vídeo, que foi feito pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), muito menos com a Lava Jato".

**ME AJUDA** Num primeiro momento, Dallagnol pediu R\$ 38 mil para o então juiz Sergio Moro, que liberaria recursos da 13ª Vara Federal de Curitiba.

17 JUL 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Sem recursos, Justiça decide encerrar processo de Adélio

### Jair Bolsonaro e Procuradoria não recorreram a sentença proferida em junho

Fernanda Canofre

**BELO HORIZONTE** Sem manifestações do presidente Jair Bolsonaro (PSL) e do Ministério Público Federal (MPF) em Minas Gerais, a 3ª Vara Federal de Juiz de Fora anunciou nesta terça-feira (16) o encerramento do caso Adélio Bispo de Oliveira, responsável por desferir uma facada no então candidato à Presidência em setembro passado.

Com isso, não cabem mais recursos à sentença proferida no último dia 14 de junho, que considerou Adélio inimputável — incapaz de responder por seus atos.

De acordo com a Justiça, Bolsonaro, que representou como assistente de acusação na ação penal, foi intimado no último dia 28 de junho sobre a decisão e não recorreu. O Ministério Público Federal foi intimado em 17 de junho. O prazo para recursos se esgotou no último dia 12.

Na decisão, Savino afirma que, a partir da investigação da Polícia Federal e do MPF, não há dúvidas sobre a autoria do crime.

Mas, como o réu tem transtorno mental e é considerado inimputável, o magistrado decidiu pela absolvição imprópria (quando uma pessoa é declarada culpada por um delito, mas não tinha capacidade de entender o que estava fazendo quando cometeu o ato) e internação por medida de segurança.

Segundo a Lei de Execuções Penais, nesses casos o preso deve ser encaminhado a hospitais de custódia para que possa receber tratamento psiquiátrico.

O juiz, porém, optou por manter Adélio no presídio federal de Campo Grande, onde ele está desde setembro. Medidas de segurança não têm prazo determinado, e o preso depende da alta de um médico para que seja liberado.

Na sentença de 50 páginas, o magistrado diz que “a internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico não se mostra aconselhável” e que a unidade em Mato Grosso do Sul, além de ser de segurança máxima, possui condições para que Adélio seja tratado.

“O sistema prisional federal, além de possuir condições para prestar o necessário tratamento psiquiátrico, também minimiza o risco de fuga de Adélio Bispo de Oliveira, que declarou, durante o exame pericial, sua intenção de novamente atentar contra o atual presidente da República e também contra o ex-presidente Michel Temer”, afirmou o magistrado.

Adélio foi enquadrado na Lei de Segurança Nacional por crime político.

Na decisão, Savino diz que o atentado contra Bolsonaro “provocou irreparável desequilíbrio no processo eleitoral democrático brasileiro”, por tirar o candidato que li-

derava a pesquisa das ruas e dos debates e exigir reformulação de estratégias de campanha de seus concorrentes.

Ele afirma ainda que o réu buscou impedir que milhões de eleitores, “alinhados com o pensamento político da vítima”, pudessem votar nele. Em interrogatório, Adélio declarou que teve duas motivações para o atentado: uma de ordem religiosa e outra de ordem política.

Além de afirmar que obedeceu a uma ordem de Deus, ele também disse que cometeu o crime por ter ideias opostas àquelas defendidas por Jair Bolsonaro.

A decisão afirma ainda que a ação penal se restringe ao caso de Adélio e não impede que a eventual participação de outras pessoas no atentado seja investigada em um inquérito policial.

No dia em que a decisão do juiz Savino foi proferida, o presidente afirmou que estava tomando providências jurídicas para recorrer da decisão do magistrado.

“Este é um crime contra um candidato a presidente da República, que atualmente tem mandato. Devemos ir às últimas consequências nesta situação aí”, disse Bolsonaro à época.

Procurada pela Folha, a Presidência da República não se manifestou sobre a decisão até a conclusão desta edição. O Ministério Público Federal não quis comentar.

O advogado de defesa de Adélio, Zanone Manuel de Oliveira, já havia antecipado que não iria recorrer da decisão.

A Folha, na época, ele avaliou que a decisão do juiz havia sido coerente e baseada em provas.

17 JUL 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Limite para a compensação de crédito do ICMS é constitucional!**

O Órgão Especial (OE) do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), por maioria de votos, julgou constitucional o estabelecimento de limite para a compensação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) – tributo de competência estadual.

A análise sobre a inconstitucionalidade do tema foi suscitada pela 3ª Câmara Cível do TJPR diante da existência de um limite global para utilização do crédito do ICMS via Sistema de Controle de Transferência e Utilização de Créditos Acumulados (SISCREDA) no valor de R\$196.609.920,00, por período de apuração. A limitação foi prevista no Regulamento do ICMS no Paraná (Decreto 6.080/2012) e estabelecida na Resolução 773/2016 da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

O Estado do Paraná, defendendo a constitucionalidade do Regulamento e da Resolução, afirmou que o

limite não cancela os créditos de ICMS, apenas fixa um teto para sua utilização dentro de determinado período de tempo. Assim, valores que ultrapassem o limite podem ser transferidos para o próximo período de apuração. Segundo o Estado, a limitação tem o objetivo de evitar impactos na receita corrente do Estado e na capacidade de manutenção de programas administrativos prioritários para o atendimento da população.

Ao analisar a questão, o OE considerou que a Lei Kandir (87/96) não proíbe os Estados da Federação de estabelecerem limites para a compensação do ICMS. De acordo com o Desembargador relator, a questão trata de um tributo estadual e, assim, o Paraná pode definir seus contornos, exercendo sua autonomia. A maioria dos Desembargadores do OE considerou que o Estado legislou de maneira suplementar, sem ilegalidades ou inconstitucionalidades na fixação do limite para compensação do crédito desse tributo.

17 JUL 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

### **Conselho do MP vai instaurar reclamação disciplinar contra Dallagnol**

O Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Orlando Rochadel Moreira, vai instaurar reclamação disciplinar contra o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava-Jato no Paraná. A decisão é baseada em um pedido do PT, que cita conversas entre procuradores obtidas pelo site The Intercept. De acordo com o corregedor, deve ser investigado se Dallagnol tentou enriquecer com a realização de palestras sobre seu trabalho realizado no Ministério Público.

Além de Dallagnol, o corregedor abre reclamação contra o procurador Roberson Pozzobom, que também participa dos diálogos no aplicativo Telegram, que foram publicadas pelo jornal Folha de S. Paulo. No despacho, Orlando determina a “notificação dos Membros do Ministério Público Federal integrantes da Força Tarefa Lava Jato, Deltan Martinazzo Dallagnol e Roberson Henrique Pozzobom, para manifestação, via sistema Elo, no prazo de 10 dias” e ainda “a expedição de ofício a Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal para que informe, no prazo de 10 dias, os antecedentes disciplinares dos supracitados Membros integrantes da Força Tarefa Lava Jato em Curitiba/PR”.

17 JUL 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Toffoli suspende processos que têm dados sem autorização judicial

Toffoli suspendeu todas as investigações que foram baseadas em dados fiscais repassados pelo Coaf e pela Receita Federal ao Ministério Público sem autorização judicial

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, decidiu ontem suspender todas as investigações que foram baseadas em dados fiscais repassados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e pela Receita Federal ao Ministério Público sem autorização judicial.

Com a decisão, as investigações que estão em andamento em todo o país só poderão ser retomadas após o plenário da Corte decidir sobre a constitucionalidade do compartilhamento, com o Ministério Público, de dados sigilosos de pessoas investigadas. O julgamento da questão deve ocorrer em novembro.

A liminar de Toffoli atinge todos os inquéritos e procedimentos de investigação criminal (PIC), apuração interna do MP, que tramitam no Ministério Público Federal (MPF), além dos estaduais, em que não houve prévia decisão judicial para repasse dos dados pela Receita, Coaf e Banco Central.

“Com base nos fundamentos suso mencionados, considerando que o Ministério Público vem promovendo procedimentos de investigação criminal (PIC), sem supervisão judicial, o que é de todo temerário do ponto de vista das garantias

constitucionais que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado, revela-se prudente ainda suspender esses procedimentos que tramitam no território nacional e versem sobre o mesmo tema, de modo a evitar eventual usurpação de competência do Poder Judiciário”, decidiu o ministro.

A decisão do ministro foi tomada em um processo que tramita na Corte desde 2017, no qual se discute a legalidade do compartilhamento de informações fiscais sem autorização judicial. A defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), que é alvo de uma investigação baseada em compartilhamento feito pelo Coaf, entrou como parte na ação e também será beneficiada com a suspensão.

17 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

# Respeito ao sigilo bancário



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, determinou a suspensão da tramitação de todos os proces-

sos judiciais em andamento no território nacional que versem sobre o compartilhamento, sem autorização judicial e para fins penais, de dados fiscais e bancários de contribuintes. Trata-se de uma medida elementar de respeito ao Direito. Protegidos sob sigilo, os dados bancários e fiscais não podem ser compartilhados com o Ministério Público sem autorização judicial.

Também foram suspensos, pela decisão do presidente do STF, os inquéritos e os procedimentos de investigação criminal conduzidos pelos Ministérios Públicos Federal e Estaduais que foram instaurados sem a supervisão do Poder Judiciário e nos quais houve compartilhamento, sem autorização judicial, de dados da Receita, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e do Banco Central.

A decisão foi proferida num Recurso Extraordinário, com repercussão geral reconhecida, que avalia a constitucionalidade do compartilhamento de dados da Receita, do Coaf e do Banco Central com o Ministério Público. No caso, o Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região declarou nula uma ação penal sob o fundamento de que a prova apresentada pelo Ministério Público baseava-se exclusivamente em informações sigilosas da Receita Federal, compartilhadas com o Ministério Público sem a devida autorização da Justiça.

Não deixa de ser estranho que a Corte Constitucional tenha de ser acionada para dizer o óbvio. Num Estado Democrático de Direito, a quebra de sigilo bancário e fiscal para fins de investigação criminal

ou instrução processual penal depende de prévia autorização judicial. No entanto, deve-se reconhecer que, nos tempos atuais, até o mais cristalino direito necessita ser lembrado e protegido. Com pequenas e não tão pequenas concessões ao longo do tempo, o que era límpido se torna, aos olhos de alguns, nebuloso.

A relativização do sigilo promovida pelo Ministério Público remete a um caso já julgado pelo STF. Em 2016, o Supremo entendeu, por maioria de votos, que era constitucional a permissão, dada pela Lei Complementar 105/2001, para que a Receita Federal recebesse, sem prévia autorização judicial, dados bancários de contribuintes fornecidos diretamente pelos bancos. O entendimento majoritário foi de que essa autorização legal não representava quebra de sigilo. Seria tão somente uma transferência do sigilo da órbita bancária para a fiscal, e os dados permaneceriam protegidos contra o acesso de terceiros. Uma vez que a Receita continuaria com o dever de preservar o sigilo, não haveria ofensa às garantias constitucionais de proteção da privacidade.

Ainda que seja questionável, a interpretação do Supremo Tribunal Federal de modo algum permitiu o acesso direto do Ministério Público a dados sigilosos para fins penais. Vale lembrar que o Supremo, ao fixar as garantias dessa comunicação de dados com o Fisco, indicou a necessidade de “prévia notificação do contribuinte quanto a instauração do processo e a todos os demais atos”.

Além disso, a própria Lei Complementar 105/2001 estabeleceu que eventuais informações dos bancos ao Fisco “restringir-se-ão a informes relacionados com a identificação dos titulares das operações e os montantes globais mensalmente movimentados, vedada a inserção de qualquer elemento

que permita identificar a sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados”. Não poderia ser diferente, pois a lei veio regulamentar – e não abolir – o sigilo das operações financeiras.

É grave que o Ministério Público, instituição responsável pela defesa da ordem jurídica, opte por percorrer caminhos que violam o sigilo bancário e fiscal. As investigações devem ser feitas dentro da lei, que prevê modos de acessar dados financeiros e fiscais, sempre mediante autorização judicial. O sigilo bancário e fiscal é uma garantia constitucional, que deve valer para todos, sem exceções.

17 JUL 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

# Procuradores reagem

# à decisão de Toffoli

Coordenador da Lava Jato no Rio diz que medida suspende 'praticamente todas' as investigações em andamento sobre lavagem de dinheiro

Caio Sartori / RIO  
Amanda Pupo / BRASÍLIA

Procuradores da República e integrantes da Lava Jato criticaram ontem a decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, que suspendeu os processos que tenham como base o compartilhamento de dados da Receita, do Coaf e do Banco Central com o Ministério Público sem autorização judicial prévia. O ataque mais forte partiu do procurador Eduardo El Hage, coordenador da operação no Rio de Janeiro. Em nota, El Hage afirmou que a sentença significa a paralisação de "praticamente todas as investigações de lavagem de dinheiro no Brasil".

Para o procurador, a exigência de decisão judicial para a utilização de relatórios do Coaf "ignora o macrosistema mundial de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e aumenta o já combalido grau de congestionamento do Judiciário brasileiro". O procurador classificou ainda a decisão do presidente da Corte como um "retrocesso sem tamanho" e espera que ela seja revertida pelo plenário. O julgamento do recurso que embasou a decisão de Toffoli está marcado, a princípio, só para novembro.

O procurador do MPF coordenou as investigações que levaram à prisão de políticos como os ex-governadores Sérgio Cabral e Luiz Fernando Pezão, ambos do MDB. El Hage também participou do grupo que denunciou o ex-presidente Michel Temer e o ex-ministro Moreira Franco por crimes de corrup-

ção e lavagem de dinheiro na Eletro nuclear, levantados na Operação Descontaminação.

'Prejuízo'. As críticas de El Hage não foram isoladas. Para o diretor de assuntos jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Patrick Salgado, se a decisão de Toffoli for mantida, trará "enormes prejuízos" para as investigações. "É uma decisão que vai de encontro ao que já tinha decidido o próprio Supremo", disse ele.

Salgado defende que não haja anulação de processos caso o STF decida em novembro que a autorização prévia é necessária. Ou seja, para ele, uma eventual decisão nesse sentido não provocaria efeitos retroativos. Mesmo que aconteça dessa forma, o prejuízo futuro para as investigações preocupa o procurador.

Ex-integrante da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, o ex-procurador Carlos Fernando dos Santos Lima escreveu em uma rede social que a decisão do Supremo é um "atentado contra o combate à corrupção". "A decisão de Toffoli é uma monstruosidade jurídica e só pode ser entendida como mais um atentado contra o combate à corrupção", criticou Santos Lima. "Triste o país que tem pessoas como ele (Toffoli) em posições que não merecem."

Ao lado do procurador Deltan Dallagnol, Santos Lima participou de investigações que levaram à prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva - condenado nos casos do triplex do Guarujá e do sítio em Atibaia (SP).

Também por meio de uma rede social, a procuradora Janice Ascari, que integra a força-tarefa da Lava Jato em São Paulo, se referiu a informações "inacessíveis" para fazer uma melhor avaliação da sentença. "Aparentemente, apenas uma petição avulsa em processo de 2017, do qual Flávio Bolsonaro não é parte, e centenas de investigações criminais dos MPs Federal e Estaduais e das Polícias, no país inteiro, ficarão suspensas até o final de novembro", escreveu ela.

Toffoli tomou a decisão em processo que discute a possibilidade de dados bancários e fiscais serem compartilhados sem a intermediação do Judiciário. A defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), alvo de investigação do MP do Rio, havia pedido ao Supremo a suspensão, que foi atendida por Toffoli.

O MP estadual alega que havia um esquema de "rachadinha" no gabinete de Flávio entre 2007 e 2018, quando ele ocupava uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado. Foi nesse intervalo que o policial militar Fabricio Queiroz, acusado de ser o operador do suposto esquema, esteve lotado no escritório do filho do presidente.

**'Decisão é monstruosidade jurídica e um atentado contra o combate à corrupção'**

Carlos Fernando dos Santos Lima, ex-procurador da Lava Jato em Curitiba



17 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

## Em gesto pró-Lava Jato, Raquel fala em apoio 'institucional'

Titular da PGR se reúne com integrantes da força-tarefa de Curitiba, alvo de vazamento de supostas mensagens

**Renato Onofre** / BRASÍLIA

Depois da divulgação de supostas mensagens de integrantes da Lava Jato, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse ontem em reunião com oito procuradores da força-tarefa de Curitiba que a operação tem apoio "institucional e administrativo" da Procuradoria Geral da República (PGR).

A conversa durou cerca de três horas e ocorreu a portas fechadas. Dodge se reuniu com o coordenador da força tarefa da Lava Jato, Deltan Dallagnol, e outros sete investigadores da operação na sede da PGR em Brasília. É o primeiro gesto de Dodge em defesa da operação desde o início das divulgações das reportagens do site The Intercept Brasil.

Apesar do afago institucional, que será feito em nota oficial da PGR, Dodge não fez declarações públicas sobre o caso. Tanto a procuradora-geral quanto os membros da Lava Jato não falaram com a imprensa.

**Encontro.** Raquel esteve por três horas com integrantes da Lava Jato

A reunião, como mostrou a edição de ontem do Estado, já estava sendo articulada há semanas e não tem relação com nenhum conteúdo específico divulgado na imprensa recentemente. Nos bastidores, procuradores cobram uma defesa pública mais enfática da Procuradoria diante de ataques ao Ministério Público Federal.

A sinalização de Dodge aos investigadores ocorre em um momento em que ela tenta ser reconduzida ao cargo pelo presidente Jair Bolsonaro apesar de não estar na lista tríplice para comandar a Procuradoria.

As conversas, divulgadas pelo site The Intercept Brasil, mostram suspeita de conluio entre a equipe de procuradores e o ex-juiz da Lava Jato e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro. Os citados têm negado irregularidades e afirmam não ser possível garantir que as mensagens, trocadas por meio do aplicativo Telegram, sejam autênticas.

17 JUL 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Corregedoria mira palestras de Dallagnol

O corregedor nacional do Ministério Público (CNMP), Orlando Rochadel Moreira, instaurou ontem uma reclamação disciplinar contra os procuradores Deltan Dallagnol e Roberson Pozzobon, integrantes da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, em função de supostas mensagens trocadas entre eles e publicadas pelo site The Intercept Brasil e pelo jornal *Folha de S.Paulo*. Os dois terão o prazo de 10 dias para se manifestarem sobre o caso.

A determinação foi dada em resposta a um pedido feito pelo PT, com base em reportagem segundo a qual Deltan teria montado um plano de negócios de eventos e palestras para lucrar com a fama e contatos obtidos durante as investigações da Lava Jato.

Na decisão, o corregedor afirma que, pelo contexto indicado, observa-se “eventual desvio na conduta” de membros do Ministério Público, o que, em tese, “pode caracterizar falta funcional”. “Com efeito, neste momento inicial, é necessária análise preliminar do conteúdo veiculado pela imprensa, notadamente pelo volume de informações constantes dos veículos de comunicação”, afirmou.

Para o PT, houve desvio de função de servidores “para a prática de atividades pessoais de palestrante, desvinculadas, portanto, das finalidades dos cargos ocupados”. A reportagem procurou a assessoria da Lava Jato no Paraná, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição. / AMANDA PUPO

17 JUL 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO  
ESTADÃO

### OAB diz que Bolsonaros confiaram no Supremo

**P**residente da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz defendeu as garantias legais de Flávio Bolsonaro no caso das apurações do Coaf: “Não é porque a família Bolsonaro já deu declarações preocupantes e contraditórias sobre a democracia que não ela mereça ser protegida pelas instituições democráticas”. Segundo Santa Cruz, é preciso ter regras claras para o uso dessas informações de modo que o Coaf não se transforme em uma arma contra a população. “Que bom a família Bolsonaro ter confiado no STF para garantir seus direitos.”

● **cautela**. Santa Cruz diz ainda ser necessário rever o Código de Processo Civil para impedir excessos sob a alegação de que são necessários no combate à corrupção. “Os protocolos do Judiciários não são impeditivos para as investigações.”

17 JUL 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## Corregedor abre reclamação disciplinar contra Deltan

Amanda Pupo

Agência Estado

**Brasília** - O Corregedor Nacional do Ministério Público (CNMP), Orlando Rochadel Moreira, instaurou nessa terça-feira (16) uma reclamação disciplinar contra os procuradores da Lava Jato Deltan Dellagnol e Roberson Pozzobon, em função de supostas mensagens trocadas entre eles e divulgadas pelo The Intercept e pela Folha de S.Paulo. Os dois terão o prazo de 10 dias para se manifestarem sobre o caso.

A determinação foi dada em resposta a um pedido feito pelo Partido dos Trabalhadores, com base em notícia divulgada no último domingo (14), segundo a qual Deltan teria montado um plano de negócios de eventos e palestras para lucrar com a fama e contatos obtidos durante as investigações da Lava Jato.

Sobre a postura de Deltan, o PT afirma que houve desvio de função de servidores "para a prática de atividades pessoais de palestrante, desvinculadas, portanto, das finalidades dos cargos ocupados", e também "obtenção de vantagens adicionais aos vencimentos do cargo não previstas em lei".

Já sobre Pozzobon, a alegação do partido é de que o procurador teria faltado com o "decoro pessoal, zelo e probidade, e de ilibada conduta particular". Na decisão, o corregedor afirma que, pelo contexto indicado, observa-se "eventual desvio na conduta" de membros do Ministério Público, o que, em tese, "pode caracterizar falta funcional".

"Com efeito, neste momento inicial, é necessária análise preliminar do conteúdo veiculado pela imprensa, notadamente pelo volume de informações constantes dos veículos de comunicação", afirmou.

### DEFESA

A reportagem procurou a assessoria da força-tarefa da Lava Jato no Paraná, mas não obteve resposta até a publicação desse texto.

17 JUL 2019

## FOLHA DE LONDRINA

# Procurador vê decisão de Toffoli como 'retrocesso'

Caio Sartori

Agência Estado

Rio - O procurador da República no Rio de Janeiro Eduardo El Hage, coordenador da Operação Lava Jato no Estado, afirmou nessa terça-feira (16) que a decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspenderá "praticamente todas as investigações de lavagem de dinheiro no Brasil." Toffoli suspendeu provisoriamente, até que o plenário decida sobre o caso, todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais (PICs) em que houve compartilhamento de dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), da Receita Federal e do Banco Central com o Ministério Público sem autorização judicial prévia.

Para El Hage, a exigência de decisão judicial para a utilização de relatórios do Coaf "ignora o macrosistema mundi-

al de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e aumenta o já combalido grau de congestionamento do Judiciário brasileiro " O procurador considera a decisão do presidente da Corte um "retrocesso sem tamanho" e espera que ela seja revertida pelo plenário. O julgamento está marcado para novembro deste ano.

Toffoli tomou a decisão em um processo de repercussão geral em que se discute a possibilidade ou não de os dados bancários e fiscais do contribuinte serem compartilhados sem a intermediação do Poder Judiciário. A defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), alvo de investigação do Ministério Público do Rio (MP-RJ) que se enquadra nos casos abarcados pela decisão, havia pedido ao Supremo a suspensão, que foi atendida por Toffoli.

Na tarde desta terça, um habeas corpus impetrado

pela defesa de Flávio estava pautado para votação na 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ), mas foi retirado após a decisão de Toffoli. Os advogados do parlamentar questionam a legalidade da quebra dos sigilos bancário e fiscal do filho do presidente da República. Em abril, a Justiça do Rio autorizou a medida solicitada pelo MP-RJ, que atingiu, além dele, 85 pessoas e nove empresas ligadas ao seu antigo gabinete na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj).

O Ministério Público estadual alega que havia um esquema de "rachadinha" no gabinete de Flávio Bolsonaro na Alerj entre 2007 e 2018, período abarcado pela quebra de sigilo. Foi nesse intervalo de tempo que o policial militar Fabrício Queiroz, acusado de ser o operador do suposto esquema, esteve lotado no escritório do filho do presidente.

## MILITÃO

### TOMOU DORIL..

São poucos os brasileiros que podem pagar R\$ 110 mil ao Albert Einstein, para uma intervenção e tratamento cirúrgico, como fez Fabrício Queiroz, que dias antes tinha dito que mora em uma favela no Rio de Janeiro. O ministro Dias Toffoli, presidente do STF, nada disse sobre o relacionamento com o senador Flávio Bolsonaro e seu ex-assessor Fabrício Queiroz, que tinha intimidade grande com a família Bolsonaro.

E mandou arquivar uma denúncia que teria sido feita ao Supremo. Ninguém fala sobre a ligação do senador Flávio Bolsonaro com milicianos, como já comentou o jornal O Globo, e fica a pergunta: onde está Fabrício Queiroz? Tomou Doril! Ele não foi ouvido pelo Ministério Público do Rio sobre as implicações de Queiroz com a Assembleia Legislativa, onde Flávio foi deputado. Foi o que perguntou ontem o jornalista Marco Antonio Vila, da Band TV e da revista Isto É.

17 JUL 2019

## FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

### **Salário parlamentar**

Desde 2007 o salário dos deputados estaduais é vinculado ao dos federais com a percepção de 75% e o do governador equivalente ao do presidente do STF (R\$ 39,3 mil mensais), que estão sendo questionados pela Procuradoria da República quanto à sua constitucionalidade. Como a lei vigora há 12 anos, o ministro que a recebeu, Dias Toffoli, afastou a excepcionalidade de sua atuação e encaminhou os autos ao relator, Gilmar Mendes. A solução adotada pela vinculação evitava o desgaste a votar, a cada fim de mandato, lei específica. Agora a solução automática se encontra sob risco. Afinal estavam e estão habituados a um tipo de vantagem que negam sistematicamente aos funcionários estaduais como ainda fizeram agora.

17 JUL 2019

# FOLHA DE LONDRINA PRINCÍPIO DA RECIPROCIDADE



- Não, pai! Eu não quero ser embaixador no Brasil!  
Qualquer coisa, menos isso! Please! Please! Please!!!

17 JUL 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

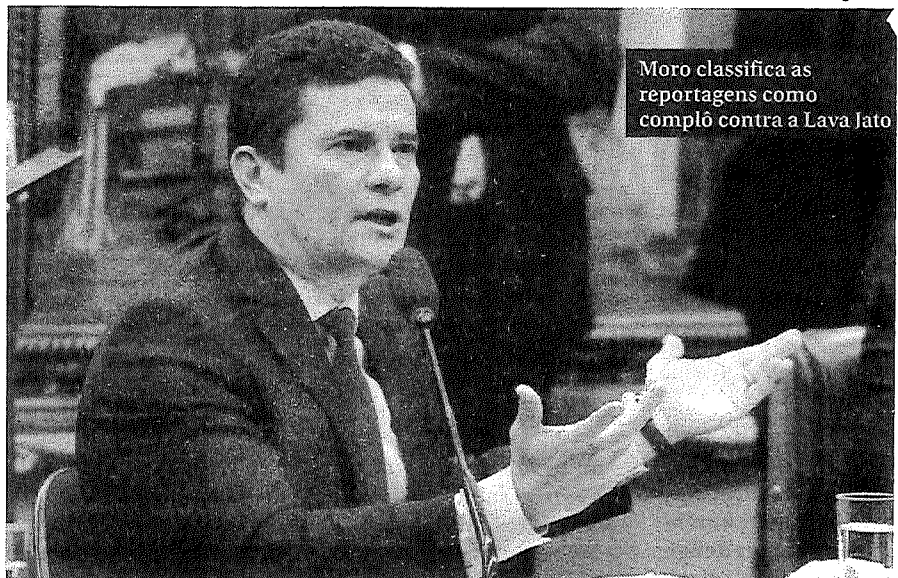
# Moro chama novos vazamentos de 'ridículos'

Ministro da Justiça desafiou site a provar algo contra ele

Agência B7

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, se manifestou em sua conta pessoal no Twitter sobre os novos vazamentos de conversas entre ele e o chefe da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol, reveladas pelo site The Intercept Brasil em parceria com o jornalista Reinaldo Azevedo, da Band News.

Moro disse que é um "grande defensor da liberdade de imprensa", mas que "a campanha contra a Lava Jato e a favor da corrupção está beirando o ridículo". O ex-juiz ainda desafiou a equipe de reportagem, dizendo: "se houver algo



Moro classifica as reportagens como complô contra a Lava Jato

autêntico, publiquem por gentileza".

Na sequência do primeiro post, Moro publicou uma tabela com dados nacionais de se-

gurança pública do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública do Ministério da Justiça, que mostra uma redução nos principais

crimes em todo País no primeiro semestre deste ano. O ministro compartilhou a tabela com a legenda: "abaixo uma notícia de verdade". ■



17 JUL 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

# Toffoli suspende inquérito do Coaf a pedido de Flávio Bolsonaro

Presidente do Supremo é  
responsável pelo plantão no recesso

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, acolheu pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL) – um dos cinco filhos do presidente Jair Bolsonaro – e suspendeu temporariamente todas as investigações em curso no país que tenham como base dados sigilosos compartilhados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e pela Receita Federal sem autorização prévia da Justiça. Toffoli é o ministro responsável pelo plantão no recesso do Judiciário.

Ele determinou que, a contar da data da decisão, todos os processos que discutem provas obtidas pelo Fisco e pelo Coaf sem autorização judicial devem esperar decisão definitiva da Corte. O julgamento que irá analisar o tema do com-



Toffoli decidiu que investigações em curso devem esperar decisão definitiva da Suprema Corte

partilhamento de dados por órgãos de fiscalização e controle está marcado para 21 de novembro.

No fim de 2018, relatório do Coaf apontou operações bancárias suspeitas de 74 servidores e ex-servidores da Assembleia Legislativa

do Rio de Janeiro (Alerj). O documento revelou movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão na conta de Fabrício Queiroz, que havia atuado como motorista e assessor de Flávio Bolsonaro à época em que o parlamentar do PSL era deputado estadual. ■

# JORNAL DO ÔNIBUS

## A Justiça contra a Justiça

A corrupção no Brasil e a impunidade dos agentes públicos sempre passaram pela falta de provas. Afinal, ninguém vai “roubar” na frente de todos. O caminho que o dinheiro faz parece ser a única saída para que investigadores consigam comprovar as irregularidades. No país, o Coaf (Conselho de Atividades Financeiras) é o órgão responsável pela apuração de quanto cada pessoa ganha ou gasta.

Ontem, o ministro Dias Toffoli simplesmente suspendeu as investigações que contavam com o apoio do Coaf. Ou seja, os corruptos brasileiros devem ter sentido um grande alívio. Afinal, nos últimos tempos, a Justiça brasileira descobriu que pode punir de maneira exemplar os políticos e em boa parte dos casos tem feito isso.

Durante a Lei Seca, nos Estados Unidos, durante a década de 1930, o principal mafioso norte-americano, Al Capone, só foi preso quando o imposto de renda mostrou que ele levava uma vida incompatível com os ganhos declarados. No Brasil de hoje ele estaria livre. ■

17 JUL 2019

17 JUL 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

### **Mudança na Lava Jato**

Em mais um capítulo na sucessão da Procuradoria-Geral da República (PGR), o coordenador do grupo de trabalho da Operação Lava-Jato na PGR, José Alfredo de Paula, pediu exoneração do cargo e deixou a função na última sexta-feira, a dois meses do fim da atual gestão da procuradora-geral, Raquel Dodge.

### **Ritmo reduzido**

A Lava-Jato continua ativa no Rio de Janeiro, dados dos últimos seis meses apontam que a investigação reduziu o ritmo em Curitiba, a capital original da operação. O período coincide com a posse de Sérgio Moro no Ministério da Justiça e com a saída dos principais delegados da Polícia Federal da capital paranaense, seja por aposentadoria, seja pela transferência para Brasília a partir do chamado do ex-juiz.

### **Sem estabilidade**

Os servidores públicos podem perder a estabilidade no serviço público caso seja aprovada a reformada administrativa prometida pelo presidente da Câmara Federal, Rodrigo Maia (DEM-RJ) ou pela proposta de lei complementar 116/2017. Maia durante a votação da Reforma da Previdência afirmou que “as próximas prioridades da casa de leis serão as mudanças no funcionalismo público”. ■

# METRO 17 JUL 2019

## Corregedoria vai investigar Dallagnol

A Corregedoria Nacional do MP (Ministério Público) instaurou ontem reclamação disciplinar contra os procuradores da Lava Jato Deltan Dallagnol e Roberson Pozzobon em função de supostas mensagens que sugerem que ambos montaram plano de negócios para lucrar com palestras a partir da notoriedade e dos contatos obtidos com a operação Lava Jato. As conversas foram reveladas no domingo pela "Folha de S.Paulo" e pelo The Intercept Brasil.

A investigação foi determinada em resposta a um pedido feito pelo PT. Com base na reportagem, o partido afirmou que houve desvio de função dos procuradores para a prática de atividades pessoais. O despacho do MP observou que as mensagens "revelariam que os citados teriam se articulado para obter lucro mediante a realização de palestras pagas e obtidas com o uso de seus cargos públicos".

Dallagnol e Pozzobon disseram não reconhecer a autenticidade das mensagens e que é lícito a qualquer procurador aceitar convites para ministrar cursos e palestras gratuitos ou remunerados.

Chefe do MP, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, se reuniu ontem com procuradores da Lava Jato e disse que a operação tem o seu apoio "institucional e administrativo".

Coordenador da Lava Jato na procuradoria-geral, José Alfredo de Paula pediu demissão. Ele estaria descontente com a gestão de Raquel Dodge. © METRO COM ESTADÃO CONTEÚDO.

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Corregedoria investiga palestras de Dallagnol

A Corregedoria Nacional do Ministério Público decidiu abrir investigação sobre as palestras dadas pelo coordenador da força-tarefa da operação Lava Jato no Paraná, procurador Deltan Dallagnol (foto). A informação é da colunista do Uol, Mônica Bergamo. A decisão é assinada pelo corregedor Orlando Rochadel Moreira, a partir de re-

presentação do PT encaminhada ao Conselho Nacional do Ministério Público. Moreira determinou a instauração de reclamação disciplinar e deu prazo de dez dias para que Dallagnol e seu colega da Lava Jato, procurador Roberson Pozzobon apresentem suas versões sobre as denúncias.

O despacho cita as mensagens trocadas entre os membros da força-tarefa da Lava

Jato divulgadas pelo site The Intercept Brasil e outros veículos de comunicação, que "revelariam que os citados teriam se articulado para obter lucro mediante a realização de palestras pagas e obtidas com o uso de seus cargos públicos". "Tais palestras teriam se dado em parceria com empresas privadas, com quem dividiram os valores", diz o documento. ■

METRO 17 JUL 2019

# Dias Toffoli suspende inquérito sobre Flávio

**Coaf.** Presidente do STF paralisou ontem todas as investigações no país que se valem de dados fiscais sem aval da Justiça

Presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), o ministro Dias Toffoli suspendeu todos os processos judiciais que tramitam no país onde houve compartilhamento de dados da Receita Federal, do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e do Banco Central com o Ministério Público sem prévia autorização judicial.

Toffoli tomou a decisão após pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) e em processo em que se discute a possibilidade ou não de os dados bancários e fiscais do contribuinte serem compartilhados sem a intermediação do Judiciá-

rio. Com a determinação, todos os casos ficam suspensos até que o STF decida sobre a questão. O julgamento está marcado para novembro.

A medida, determinada na segunda-feira, tem poder para paralisar o processo que tramita contra Flávio, filho do presidente Jair Bolsonaro (PSL), no MP (Ministério Público) do Rio de Janeiro.

A promotoria investiga supostos crimes cometidos por ele, quando era deputado estadual, e por seu ex-assessor Fabrício Queiroz.

A apuração partiu de relatório do Coaf que apontou movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão na conta do

ex-colaborador entre 2016 e 2017. Uma das suspeitas é de que Queiroz era responsável por recolher parte dos salários dos assessores do gabinete. Ambos negam qualquer irregularidade.

Coordenador da operação Lava Jato no Rio de Janeiro, o procurador Eduardo El Hage disse ontem que a decisão de Toffoli suspende “praticamente todas as investigações de lavagem de dinheiro no Brasil”. Aliada do presidente Bolsonaro, a deputada estadual Janaina Paschoal (PSL-SP) afirmou que a medida é uma “derrota considerável na guerra contra a corrupção”.

© METRO COM ESTADÃO CONTEÚDO

# BEMPARANÁ

JÔNATAS PIRKIEL

17 JUL 2019

# A CONDOTA E O DIREITO PENAL

## Bons tempos aqueles em que o saber era transmitido

\*Jônatas Pirkiel

Em meio à guerra cibernética com fins político-partidários que se trava em nosso país, onde “hackers” atacam computadores e mesmo celulares subtraindo informações para o seu uso estratégico, manipulando a opinião pública no convencimento de suas doutrinas, agravada pelo uso de “fake news”, deturpando a verdade e criando situações de desgaste e de embaraço pessoal e profissional, vemos o Poder Judiciário e o Ministério Público Federal em meio, no mínimo, a um grande questionamento.

Ao mesmo tempo em que vemos a maturidade que vem alcançando a nossa democracia, pois diante destes confrontos as instituições se mantêm determinadas a encontrar respostas para as dúvidas que vão sendo criadas pelas trocas de acusações. E neste confronto, a “operação Lavajato” enfrenta o maior e mais grave de todos os seus momentos, quando a divulgação de fatos “questionáveis”, ainda não apurados, são trazidos a público envolvendo as figuras do ex-juiz federal Sérgio Moro e do coordenador da operação, o procurador Deltan Dallagnol.

Sem entrar em detalhes, o ministro Edson Fachin, que esteve em Curitiba, afirmou que: “...juizes também cometem ilícitos e devem ser punidos”, e que: “...Juiz algum tem uma Constituição para chamar de sua. Juiz algum tem o direito e a prerrogativa de fazer de seu ofício uma agenda pessoal ou ideológica. Se o fizer, dentro ou fora da suprema corte, de qualquer instância do poder judiciário, há de submeter-se ao escrutínio da verificação...”.

Questionado sobre as notícias de que teria aproveitado do sucesso da “operação Lavajato” para fazer palestras pelas quais cobrava e que a ideia era lucrar com a sua notoriedade e do também procurador Ro-

berson Pozzobon, o procurador Deltan Dallagnol, disse ao jornal Folha que: “... que realiza palestras para “promover a cidadania e o combate à corrupção” e que esse trabalho ocorre de maneira compatível com a atuação no Ministério Público Federal... são “prática comum no meio jurídico por parte de autoridades públicas e em outras profissões”.

Em meio a toda esta sorte de interesses ideológicos e negociais, a questão passa a ter importância maior do que se pensa, pois poderá provocar uma reação da própria Suprema Corte no sentido de reconhecer a nulidade de decisões judiciais que possam ter sido contaminadas em prejuízo da defesas dos inúmeros condenados em decorrência da “operação Lavajato”, como se pode ver pela manifestação de alguns de seus membros.

Bons tempos aqueles em que nos bancos acadêmicos agente se enchia de entusiasmo para trazer nas aulas inaugurais figuras como Sobral Pinto ou Sérgio Bermudes, fazendo o maior sacrifício para conseguir a hospedagem do convidado em um hotel na cidade. Além de buscá-los pessoalmente no aeroporto, jamais ouvíamos dizer que cobrassem ou mesmo nos pedissem um único “tostão” para transmitir o saber. Hoje, qualquer autoridade, acadêmica ou não, cobra um “caminhão de dinheiro” para falar pelo que já ganham para saber.

Daí, ex-presidentes, professores renomados, procuradores, até deputados, cobram, criam institutos e negociam suas participações em eventos, patrocinados por bancos, empresas e similares, sem se perguntarem que paga e qual é o preço de tudo isto. O preço deve estar aí, só que muitas vezes não vemos.....

\*O autor é advogado na área criminal.  
(jonataspirkiel@terra.com.br)

17 JUL 2019

# BEMPARANÁ

EUCLIDES MORAIS

# QUESTÃO DE DIREITO PÚBLICO

## Laudo médico particular. Isenção do Imposto de Renda

Em decisão de 21/maio/2019 o Tribunal Regional Federal da 4ª Região confirmou entendimento de que a cegueira monocular (atestada por médico particular) pode ser reconhecida como doença grave para o efeito de isenção do imposto de renda sobre aposentadoria e pensão, argumentando o relator do caso que a exigência legal de “laudo oficial” não compromete a liberdade do Julgador na apreciação da prova.

A contribuinte, que teve pedido negado em primeira instância, alegou que tem direito à isenção do imposto de renda porque a cegueira monocular está comprovada em laudo médico elaborado por especialista e, que a jurisprudência do STJ e do TRF/4 dispensam o laudo oficial para o reconhecimento da isenção.

Destacou o relator do caso que o inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/88, dispõe que ficam isentos do imposto de renda “os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira...” Mais, que “o art. 30 da Lei nº 9.250/95 determina que “a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do DF e dos Municípios”.

Entretanto, argumentou que de acordo com a jurisprudência do STJ e da própria Corte Regional, o disposto no artigo 30 da Lei nº 9.250/1995 não vincula o juiz, que é livre para apreciar as provas apresentadas pelas partes.

Concluiu que a contribuinte apresentou provas suficientes de que é portadora de cegueira monocular, tendo direito à suspensão da exigibilidade do imposto de renda. (Autos nº 5041031-33.2018.404.0000).

\*Euclides Morais- advogado ([euclides@direitopublico.adv.br](mailto:euclides@direitopublico.adv.br))

## PAINEL

### Deficiência

Aluna com lábio leporino tem direito de ingressar em universidade federal por meio de vaga destinada a pessoas com deficiência. O entendimento é da 2ª Turma do TRF da 5ª Região.

### Pobre

Devedor pobre não precisa garantir o juízo para propor embargos à execução fiscal. O entendimento é da 1ª Turma do STJ.

# BEMPARANÁ 17 JUL 2019

## Corregedoria vai investigar Dallagnol

A Corregedoria Nacional do Ministério Público decidiu abrir investigação sobre as palestras dadas pelo coordenador da força-tarefa da operação Lava Jato no Paraná, procurador Deltan Dallagnol. A informação é da colunista do Uol, Mônica Bergamo. A decisão é assinada pelo corregedor Orlando Rochadel Moreira, a partir de representação do PT encaminhada ao Conselho Nacional do Ministério Público. Moreira determinou a instauração de reclamação disciplinar e deu prazo de dez dias para que Dallagnol e seu colega da Lava Jato, procurador Roberston Pozzobon apresentem suas versões sobre as denúncias.

O despacho cita as mensagens trocadas entre os membros da força-tarefa da Lava Jato divulgadas pelo site The Intercept Brasil e outros veículos de comunicação, que “revelariam que os citados teriam se articulado para obter lucro mediante a realização de palestras pagas e obtidas com o uso de seus cargos públicos”. segundo o corregedor.

## Diálogos revelam jantar com ministro

Novos diálogos entre o ex-juiz e ministro da Justiça, Sergio Moro e coordenador da Lava Jato no Paraná, Deltan Dallagnol divulgados ontem apontam que os dois participaram de um jantar em Brasília, em agosto de 2016 promovido pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Roberto Barroso. As informações foram reveladas pelo jornalista Reinaldo Azevedo, do UOL e da ‘Band News’, a partir de mensagens obtidas pelo site ‘The Intercept Brasil’.

O jantar teria ocorrido após um seminário no Centro Universitário de Brasília (Uniceub), promovido pelo Instituto de Diálogos Constitucionais (Idcom), mantido pelo próprio Barroso. Azevedo destaca que o encontro não seria ilegal, mas demonstraria a preocupação de Moro e Dallagnol em conquistar a simpatia do ministro.

Em 3 de agosto, Deltan repassou a Moro, mensagem que havia recebido do próprio ministro, oficializando o convite. Nelle, Barroso diz que a reunião é restrita aos participantes do seminário, e pede “máxima discrição”.



17 JUL 2019

# BEMPARANÁ

## Toffoli suspende processo contra filho de Bolsonaro

Presidente do STF atendeu a pedido de defesa de senador contra investigação

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu na segunda-feira todos os processos judiciais que tramitam no País onde houve compartilhamento de dados da Receita Federal, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e do Banco Central com o Ministério Público sem uma prévia autorização judicial, ou que foram instaurados sem a supervisão da Justiça. A decisão atende a um pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro (PSL).

A determinação do presidente do STF foi tomada em um processo em que se discute a possibilidade ou não de os dados bancários e fiscais do contribuinte serem compartilhados sem a intermediação do Poder Judiciário. Segundo a decisão, todos os casos que tratam sobre a controvérsia ficam suspensos até que o STF decida sobre a questão. O julgamento pelo plenário está marcado para novembro.

A decisão de Toffoli deve



Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

Flávio Bolsonaro (PSL/RJ): defesa alega devassa

ter efeitos sobre o processo que tramita contra Flávio Bolsonaro no Ministério Público do Rio de Janeiro. Apesar de ter sido resultado de um pedido da própria defesa do senador, a determinação não deixa claro se a investigação contra Flávio também está suspensa.

**Devassa** - O Ministério Público estadual do RJ pediu a quebra de sigilo com o fim de investigar a suposta prática dos crimes de peculato lavagem de dinheiro e organização criminosa no gabinete do ex-deputado estadual na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj). A defesa de Flávio afirma que o MP-

-RJ se utilizou do Coaf como "atalho" e evitou o controle do Poder Judiciário.

"Sem autorização do Judiciário, foi realizada devassa, de mais de uma década, nas movimentações bancárias e financeiras", afirmam. O advogado do senador anota também que o Ministério Público já estaria em poder das informações bancárias e fiscal fornecidas pelo Coaf quando a quebra do sigilo foi "posteriormente autorizada judicialmente".

O processo pelo qual Toffoli tomou a decisão entrou em destaque em março deste ano, quando teve o julgamento marcado pelo presi-

dente da Corte - que acabou adiado. O caso ressurgiu na esteira de uma forte reação do STF após vazamento de informações do Fisco sobre procedimentos abertos para analisar dados fiscais de ministros de tribunais superiores, como Gilmar Mendes.

Integrantes do Supremo entendem que os auditores extrapolaram suas funções, entrando em seara criminal, que não é de competência do Fisco.

**Retrocesso** - O coordenador da operação Lava Jato no Rio de Janeiro, Eduardo El Hage, classificou ontem a decisão de Toffoli de "retrocesso" e disse que ela pode paralisar todas as investigações de lavagem de dinheiro no País. Para El Hage, a exigência de decisão judicial para a utilização de relatórios do Coaf "ignora o macrossistema mundial de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e aumenta o já combatido grau de congestionamento do Judiciário brasileiro." O procurador afirmou esperar que ela seja revertida.